

### EDITAL Nº 25-03/2022-PPGL

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras - PPGL, em nível de Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Interfaces entre Língua e Literatura, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, no uso de suas atribuições, torna público o Edital 25-03/2022 de abertura de inscrições para seleção de bolsas remanescentes de **Mestrado (turmas 2021 e 2022) e Doutorado (turmas 2021 e 2022)**.

1. Para concorrer a bolsa os candidatos devem preencher e assinar o formulário Anexo I e, também o Anexo II, referente à pontuação. O formulário e as comprovações acerca do Anexo II devem ser enviadas até o dia 20 de março, para o endereço de e-mail da secretaria do PPGL: [ppglunicentro@gmail.com](mailto:ppglunicentro@gmail.com), ou compartilhamento do arquivo no drive neste mesmo endereço e e-mail, conforme orientações seguintes:
  - 1.1 Arquivos enviados para o e-mail: Anexo I e II em PDF, bem como todos os comprovantes da pontuação indicada no Anexo II, no formato PDF.
  - 1.2 Arquivo único compartilhado no DRIVE, no formato PDF, obedecendo a seguinte ordem: Anexo I, Anexo II e comprovantes a pontuação indicada no Anexo II.
2. O Programa de Pós-graduação em Letras da da UNICENTRO, PPGL, não se responsabiliza por documentação não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
  - 2.2. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio da documentação, mediante recurso via e-mail para: [ppglunicentro@gmail.com](mailto:ppglunicentro@gmail.com), cabe exclusivamente ao candidato.
  - 2.3 O Programa de Pós-graduação em Letras da da UNICENTRO, PPGL, não se responsabiliza por recursos não recebidos por qualquer motivo.
  - 2.4 Os resultados da análise da documentação e eventuais recursos apresentados serão divulgados, no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/ppgl/>.

### 3. Cronograma:

Datas	Etapas
De 18/03 a 20/03/2022	Envio dos anexos I e II e dos documentos comprobatórios
Dia 21/03/2022	Resultado
Dia 21/03/2022, até às 14h	Recursos via e-mail: <a href="mailto:ppglunicentro@gmail.com">ppglunicentro@gmail.com</a>
A partir de 21/03/2022	Resultado dos recursos e resultado final

Guarapuava, 18 de março de 2022.



**Prof.ª Dr.ª Maria Cleci Venturini**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Letras  
Portaria Nº 88/2021 – GR/UNICENTRO.

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula UNICENTRO nº \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração INTERFACES ENTRE LÍNGUA E LITERATURA, solicito concorrer a bolsa de agências financiadoras no ano de 2022, nível \_\_\_\_\_ (mestrado ou doutorado).

Tendo em vista as normas para concessão de bolsas de pós-graduação e, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Programa de Demanda Social da Capes vigentes e a Políticas de Bolsas do PPGL – declaro:

- não acumular o recebimento de bolsa ou qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
- não estar atuando como professor substituto em instituições de ensino superior pública quando da concessão da bolsa;
- não receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, com dedicação a atividades de docência como professor no ensino de qualquer grau na instituição;
- receber remuneração bruta inferior ao valor da bolsa de mestrado, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico, estando liberado integralmente da atividade profissional e estar cursando a pós-graduação na respectiva área;
- não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- receber bolsa como **tutor** da Universidade Aberta do Brasil – UAB;
- ser servidor público estável, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, ciente de que, se beneficiado com bolsa de mestrado ou doutorado, deverei permanecer no exercício de minhas funções, após o meu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido;
- comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso; realizar estágio de docência orientada (aprovação nas disciplinas com conceito igual ou superior a B e, quando for o caso, aprovação em Exame de Qualificação).
- dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação: participar de equipes de organização e de apoio em eventos e demais atividades estabelecidas pelo programa.
- realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa Capes.

Estou ciente de que, uma vez contemplado(a), devo adequar-me às normas dessas agências e à Política de Concessão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras. No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas nas normas vigentes, o(a) bolsista será obrigado(a) a devolver à respectiva agência de fomento os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

Guarapuava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do discente

**Observação:** As bolsas serão distribuídas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras, observando os resultados apresentados no formulário para Registro de Produção Intelectual e Técnica para Fins de Avaliação de Produção Discente (Anexo A da Política de Concessão de Bolsas) e o atendimento às normas das agências de fomento.



## ANEXO II

Nome: \_\_\_\_\_

Discriminação da Atividade Complementar nos últimos 5 anos	Classificação	Quantidade	Pontos	Total
Publicação de livro acima de 50 páginas com conselho editorial e ISBN.	-		8	
Autoria ou coautoría de capítulo de livro, com conselho editorial e ISBN.	-		4	
Autoria ou coautoría de artigo publicado em periódico listado no QUALIS/CAPES (A1 a B5)	A1		8	
	A2		6	
	B1		5	
	B2		4	
	B3		3	
	B4		2	
	B5		1	
Ministrar minicursos e/ou participação em mesa-redonda.	-		3	
Apresentação de trabalhos em congressos.	Internacional		2	
	Nacional		1	
Publicação de resumos simples ou expandidos, ou trabalhos completos em anais de eventos.	Simple		0,5	
	Expandidos		1	
	Completo		2	
Monitoria ou comissão organizadora em eventos.	-		1	
Participação em eventos como ouvinte nos últimos cinco anos.	-		0,1	
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (PET, IC, PIBID, residência pedagógica, monitoria, estágio pedagógico voluntário ; bolsista em projetos financiados por agências de fomento). Pontuação por projeto concluído.	-		1	
<b>Total de pontos</b>				

**Observação: os itens de pontuação devem ser comprovados, anexando os arquivos correspondentes em formato PDF.**

Guarapuava, \_\_\_\_ de março de 2022

Assinatura do candidato